

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50605.000409/2020-47

**TERCEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº SR/05-
00688/2020 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE OUTSOURCING DE
IMPRESSÃO QUE FAZEM
ENTRE SI O
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DNIT NO
ESTADO DA BAHIA, E A
EMPRESA EQUITECH
SOLUÇÕES EM
EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIOS EIRELI.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Amauri Sousa Lima**, nomeado pela Portaria nº 114 de 06/08/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 299, de 29 de março de 2012, publicada no DOU de 30/03/2012.

CONTRATADA: EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ 28.133.075/0001-60, com sede na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2.636 - Buraquinho, em Lauro de Freitas - Bahia.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de **reajuste** do contrato nº SR/05-00688/2020, decorrente da variação do INPC, no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, em **7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento)**, conforme fonte do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Sei! nº13149973).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, §8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Sexta do Contrato SR/05-00688/2020.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor total estimado do presente Contrato passa para R\$ 411.501,38 (quatrocentos e onze mil quinhentos e um reais e trinta e oito centavos) em decorrência do reajuste de preço previsto no próprio contrato.

3.2. O aumento do valor total contratual é de R\$ 10.414,79 (dez mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

3.3. Sendo o valor total conforme disposição dos períodos abaixo:

- a) **16/11/2020 a 16/11/2021:** R\$ 138.624,10 (cento e trinta e oito mil seiscientos e vinte e quatro reais e dez centavos)
- b) **16/11/2021 a 16/11/2022:** R\$ 152.444,81 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)
- c) **16/11/2022 a 16/11/2023:** R\$ 120.432,48 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

3.4. O valor do reajuste mensal é de R\$ 680,39 (um mil duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), passando o valor estimado no mês para R\$ 10.036,04 (dez mil trinta e seis reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

SERVIÇO TIPO I: POSTOS DE IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO (VALOR FIXO)				
TIPO	Descrição do equipamento	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (B)	VALOR TOTAL MENSAL C=(AXB)
04	Multifuncional Colorido A4	14	R\$ 415,61	R\$ 5.818,54
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO I				R\$ 5.818,54

SERVIÇO TIPO II: VOLUMES TOTAIS ESTIMADOS DE IMPRESSÃO /CÓPIA/ DIGITALIZAÇÃO (VALORES MENSAIS VARIÁVEIS)										
Tipo	Descrição	Impressão / Cópias						Digitalização		
		Volume Mensal Estimado (A)		Valor Unitário (B)		Total R\$ C=(Ax B)		Volume Mensal Estimado (D)	Valor Unitário (E)	Valor Total Mensal Estimado F=(DxE)
		Mono	Color	Mono	Color	Mono	Color	Mono/Color		
09	Multifuncional Colorido A4	10.500	8.200	R\$ 0,042	R\$ 0,36	R\$ 441,00	2.952,00	10.000	R\$ 0,012	R\$ 120,00
TOTAL POR MODALIDADE		R\$ 3.393,00						R\$ 120,00		
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO II (C+F)								R\$ 3.513,00		

SERVIÇO TIPO III: VOLUMES DE SERVIÇOS EVENTUAIS (VALORES MENSAIS VARIÁVEIS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	VOLUME MENSAL ESTIMADO (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL ESTIMADO (AXB)
11	Plotagem P/B Sulfite A2*	20 unidades	R\$ 2,48	R\$ 49,60
12	Plotagem P/B Sulfite A1*	10 unidades	R\$ 4,26	R\$ 42,60
13	Plotagem P/B Sulfite A0*	10 unidades	R\$ 5,45	R\$ 54,50
14	Plotagem Color Sulfite A2*	10 unidades	R\$ 6,03	R\$ 60,30
15	Plotagem Color Sulfite A1*	10 unidades	R\$ 8,41	R\$ 84,10
16	Encadernação até 100 folhas*	30 unidades	R\$ 1,81	R\$ 54,30
17	Encadernação até 200 folhas*	30 unidades	R\$ 2,41	R\$ 72,30
18	Crachá RFID 125 Hz	30 unidades	R\$ 9,56	R\$ 286,80
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO III				R\$ 704,50

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
VALOR TOTAL MENSAL (SERVIÇOS I + II + III)	R\$ 10.036,04

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 10.414,79 (dez mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	39252/393027
Fonte:	0100000000
Programa de Trabalho:	26122003220000001
Elemento de Despesa:	339040-16

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas a Nota de Empenho nº 2023NE00015 (Sei! 13539002), no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), respectivamente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

4.5. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/09/2022.

4.6. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Apostilamento, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA

6.1. Ao presente Termo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento, que fica fazendo parte integrante e inseparável no Contrato SR/05-00688/2020.

E assim o Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia.

(assinado eletronicamente)

AMAURO SOUSA LIMA

Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente**, em 27/01/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **13565592** e o código CRC **16AC7E5C**.